



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 18 de abril de 2018 - Nº 1941 - Divulgado em 17/04/2018

Conselheiro Presidente
André Carlo Torres Pontes
Conselheiro Vice-Presidente
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Corregedor
Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
Cons. Pres. da 1ª Câmara
Fernando Rodrigues Catão

Cons. Pres. da 2ª Câmara
Antônio Nominando Diniz Filho
Conselheiro Ouvidor
Arthur Paredes Cunha Lima
Conselheiro
Marcos Antonio da Costa
Procurador-Geral
Luciano Andrade Farias

Subproc.-Geral da 1ª Câmara
Manoel Antonio dos Santos Neto
Subproc.-Geral da 2ª Câmara
Bradson Tibério Luna Camelo
Procuradores
Elvira Samara Pereira de Oliveira
Isabella Barbosa Marinho Falcão
Marcílio Toscano Franca Filho
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral
Raimar Redoval de Melo
Conselheiros Substitutos
Antônio Cláudio Silva Santos
Antônio Gomes Vieira Filho
Renato Sérgio Santiago Melo
Oscar Mamede Santiago Melo

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Comunicações	2
2. Atos Administrativos.....	2
Extrato de Contrato.....	2
3. Atos do Tribunal Pleno.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Intimação para Defesa.....	3
Extrato de Decisão.....	3
Errata	4
4. Atos da 1ª Câmara.....	4
Intimação para Sessão.....	4
Intimação para Defesa.....	5
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	5
Extrato de Decisão.....	5
Extrato de Decisão Singular.....	9
5. Atos da 2ª Câmara.....	9
Intimação para Sessão.....	9
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	9
Extrato de Decisão.....	9
Errata	9
6. Alertas.....	9
7. Atos dos Jurisdicionados.....	10
Aviso de Licitação dos Jurisdicionados.....	10
Errata	16

de abril do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 074/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas com uma prevenção de impactos ambientais e com o uso racional de recursos naturais, atendendo-se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público, CONSIDERANDO que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e consumo, e que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º. Formar Comissão Gestora do Programa de Responsabilidade Socioambiental do TCE-PB, "Todos por um", com os servidores ANA MÁRCIA BATISTA ALVES, matrícula 370.538-2 (coordenadora do Programa), LÚCIA PATRÍCIO DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 370.568-4, ROSINALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula 370.660-5, JOSÉ NETO AMANCIO DE LIMA, matrícula 370.620-6, ERIVALTER FERNANDES MIGUEL, matrícula 370.652-3, ANDERSON SOUZA DE LIMA, matrícula 370.690-7, MARCELA OLIVEIRA CUNHA LIMA CRUZ, matrícula 370.696-6, MARCELA MAGNA DUARTE, matrícula 370.630-3, CARLA VILAR CUNHA LIMA, matrícula 370.273-1, HUMBERTO CARLOS DO AMARAL GURGEL, matrícula 370.602-8, e, a convíte, a representante da empresa responsável pela manutenção e limpeza neste Tribunal, GEISA MARIA DA SILVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria TC Nº: 073/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO GAB AGVF Nº 01/2018, RESOLVE designar CARLOS AUGUSTO ZAMBONI LINS, matrícula 370.624-9, para substituir MARGARIDA MARIA BELARMINO DE SENA, matrícula 370.201-4, no Cargo Comissionado de Secretário de Gabinete, com lotação no Gabinete do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, desde o dia 11 de abril do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de folgas eleitorais.

Portaria TC Nº: 075/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no MEMO ECOSIL Nº 002/2018, RESOLVE designar MARIZA DE FÁTIMA ALMEIDA GONDIM, matrícula nº 370.518-8 para substituir FABIANA LUSIA COSTA RAMALHO DE MIRANDA, matrícula nº 370.318-5, no Cargo Comissionado de Secretária da ECOSIL, desde o dia 13 de abril do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora afastada para tratamento de saúde.

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 076/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no DOC TC Nº 30429/18, RESOLVE designar PAULO EMMANUEL MORAES RODRIGUES, matrícula nº 370.451-3 para substituir ANA CRISTINA MOREIRA DA CUNHA, matrícula nº 370.165-4, no Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação no Gabinete da Presidência, desde o dia 16 de abril do corrente ano, enquanto durar o afastamento da titular, ora em gozo de férias.

Portaria TC Nº: 072/2018 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta no DOC TC Nº 27611/18, RESOLVE designar LASZLO DE MEDEIROS SANTOS, matrícula 370.638-9, para substituir CLAUDIA SILVEIRA SORIANO, matrícula 370.631-1, na Função de Confiança de Secretário de Diretor, com lotação na Diretoria Administrativa, a partir do dia 11

Comunicações

Processo: [02951/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Subcategoria: Balancete

Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos da Resolução Normativa RN TC 01/2017, e após DECLARAR NÃO ENTREGUE o Balancete Mensal (JANEIRO/2018) do jurisdicionado em referência,

RESOLVE fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das devidas justificativas ou correção das falhas e/ou inconsistências apontadas pela Auditoria do TCE-PB no Relatório de análise preliminar do Balancete.

Processo: [03313/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú

Subcategoria: Balancete

Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos da Resolução Normativa RN TC 01/2017, e após DECLARAR NÃO ENTREGUE o Balancete Mensal (JANEIRO/2018) do jurisdicionado em referência,

RESOLVE fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das devidas justificativas ou correção das falhas e/ou inconsistências apontadas pela Auditoria do TCE-PB no Relatório de análise preliminar do Balancete.

Processo: [03350/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Balancete

Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos da Resolução Normativa RN TC 01/2017, e após DECLARAR NÃO ENTREGUE o Balancete Mensal (JANEIRO/2018) do jurisdicionado em referência,

RESOLVE fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das devidas justificativas ou correção das falhas e/ou inconsistências apontadas pela Auditoria do TCE-PB no Relatório de análise preliminar do Balancete.

Documento: [23140/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Subcategoria: Petição

Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE dar conhecimento do INDEFERIMENTO da solicitação constante do referido documento.

Documento: [24596/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Luzia

Subcategoria: Requerimento

Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE dar conhecimento do INDEFERIMENTO da solicitação constante do referido documento.

Processo: [05649/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: Balancete

Exercício: 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando os termos da Resolução Normativa RN TC 01/2017, e após DECLARAR NÃO ENTREGUE o Balancete Mensal (FEVEREIRO/2018) do jurisdicionado em referência,

RESOLVE fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das devidas justificativas ou correção das falhas e/ou inconsistências apontadas pela Auditoria do TCE-PB no Relatório de análise preliminar do Balancete.

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 08/18 Processo TC 04879/18

Partes: Fundo de Fiscalização Orçamentária Financeira Municipal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - PB
Banco do Brasil S/A

Objeto: Prestação de serviços de Arrecadação de Tributos e demais Receitas Públicas Estaduais.

Vigência: 17/04/2019

Data da assinatura: 17/04/2018

3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 2169 - 02/05/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05106/90](#)

Jurisdicionado: Secretaria da Segurança Pública

Subcategoria: Progressão Funcional.

Exercício: 1990

Intimados: Antonio Werginald Correa Vaz, Interessado(a); Pedro Benjamim da Silva, Interessado(a); Severino de Souza Nascimento, Interessado(a); Barbara Carvalho Martins, Advogado(a); Everaldo Morais Silva, Advogado(a); Sheylla Helenuhyth O. Silva, Advogado(a).

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 05106/90 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Sessão: 2169 - 02/05/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04183/14](#)

Jurisdicionado: Instituto Hospitalar General Edson Ramalho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Thaelmam Dias de Queiroz, Gestor(a); Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, Advogado(a); Ana Raquel Azevedo Regis, Advogado(a); Wladimir Romaniuc Neto, Advogado(a).

Sessão: 2170 - 09/05/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04741/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a); Aderaldo Lourenço da Silva, Contador(a); Elly Martins Norat, Contador(a); Rosiani Palmeira Videres, Interessado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Itamara Monteiro Leitao, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes,



Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a).

Sessão: 2170 - 09/05/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04598/15](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2014

Intimados: Pedro Gomes Pereira, Gestor(a); Paulo Ítalo de Oliveira Vilar, Advogado(a).

Sessão: 2169 - 02/05/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [05599/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Domingos

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Odaisa de Cassia Queiroga da Silva Nóbrega, Gestor(a); João Mendes de Melo, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04902/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Alagoa Nova

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Intimados: Everaldo dos Santos, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, exercer o contraditório acerca do excesso de remuneração apontado em Parecer Ministerial às fls. 3920/3925.

Processo: [04767/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Santana de Mangueira

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: Renildo Rufino de Lima, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 272/279.

Processo: [06215/18](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Olho d' Água

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Intimados: João Batista Sampaio, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Para, querendo, se manifestar, no prazo regimental, acerca do relatório técnico de fls. 175/181.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00138/18

Sessão: 2166 - 11/04/2018

Processo: [04680/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Interessados: Valcinete Araujo de Melo, Ex-Gestor(a); Tatiana Lundgren Correa de Oliveira, Ex-Gestor(a); Jose Francimar Veloso, Ex-Gestor(a); João Gilberto Carneiro Ismael da Costa, Contador(a); Neuzomar de Souza Silva, Contador(a); Cleopatra Ribeiro da Silva, Assessor Técnico; Andreia Vieira da Silva, Assessor Técnico; Roosevelt Araujo de Oliveira, Assessor Técnico; Fatima Regina de Abreu Ramos, Assessor Técnico; Flávio Augusto Cardoso Cunha, Assessor Técnico; Jose Dannilo Estrela de Oliveira, Advogado(a); Célio Gonçalves Vieira, Advogado(a); Valter Vandilson Custódio de Brito, Advogado(a); Bruno Fialho de Souza Rodrigues, Advogado(a); Rogério Carlos de Oliveira, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Fabiana Maria Falcão Ismael da Costa, Advogado(a); Fellype Odilon Maia Pessoa, Advogado(a); Jonnyert Francisco de Lima, Advogado(a); Rembrandt Medeiros Asfora,

Advogado(a); Waldilene de Almeida Lucena, Advogado(a); Alexei Ramos Bertrand de Araujo Asfora Filho, Advogado(a); André Villarim, Advogado(a); Daniel Sitonio de Aguiar, Advogado(a); Marco Frederico Sales, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 04680/14 que trata, nesta oportunidade, da análise de Recurso de Reconsideração interposto, conjuntamente, pela Sr^a. Tatiana Lundgren Correa de Oliveira, Sr. José Francimar Veloso e Sr^a Valcinete Araujo Melo, contra as decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC-00094/17 e no Acórdão APL-TC-00521/17, pelas quais o Tribunal Pleno decidiu emitir PARECER CONTRÁRIO à aprovação das contas de Governo da ex-prefeita do Conde, Sr^a. Tatiana Lundgren Correa de Oliveira; JULGAR IRREGULARES as contas da ex-prefeita, na qualidade de ordenadora de despesas; JULGAR IRREGULARES as contas de gestão da Sr^a Valcinete Araujo Melo, ex-gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; JULGAR IRREGULARES as contas de gestão do Sr. José Francimar Veloso, ex-gestor do Fundo Municipal de Saúde; IMPUTAR DÉBITO à ex-prefeita no valor de R\$ 1.414.332,87, correspondentes a 30.162,78 UFR-PB, referentes à disponibilidade financeira sem comprovação (R\$ 85.024,88); ausência de documentos comprobatórios de despesas (R\$ 166.810,94); desvio de bens e/ou recursos públicos (R\$ 1.157.359,05) e realização de despesas consideradas não autorizadas, irregularidades e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (R\$ 5.138,00); IMPUTAR DÉBITO à Sr^a Valcinete Araujo Melo pelas disponibilidades financeiras não comprovadas no valor de R\$ 36.997,05, equivalente a 789,02 UFR-PB; APLICAR multa pessoal à ex-prefeita no valor de R\$ 8.815,42, correspondente a 188 UFR-PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como, por infração às normas legais, com fulcro no art. 56, II e VI da LOTCE-PB; APLICAR multa pessoal a Sr^a Valcinete Araujo Melo no valor individual de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondente a 63,98 UFR-PB, pelo descumprimento das formalidades de natureza contábil, financeira e orçamentária, bem como, por infração às normas legais, com fulcro no art. 56, II e VI da LOTCE-PB; COMUNICAR à Receita Federal do Brasil e ao Instituto de Previdência do Município do Conde acerca das supostas contribuições previdenciárias que deixaram de ser repassadas para providências cabíveis; RECOMENDAR à atual Administração do Município do Conde que adote providências visando solucionar e evitar a repetição das falhas aqui verificadas, respeitando de um modo geral os princípios constitucionais que regem a Administração Pública e ENCAMINHAR cópia da presente decisão ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis; acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade, na conformidade da proposta de decisão do relator e com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em: 1. CONHECER o Recurso de Reconsideração, tendo em vista sua tempestividade e a legitimidade dos Recorrentes; 2. DAR-LHE provimento parcial para afastar do rol das irregularidades aquelas que tratam de: prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada e não atendimento à política nacional de resíduos sólidos, como também, considerar parcialmente sanada a falha que trata de abertura de créditos adicionais suplementares por conta de recursos inexistentes, o qual teve o valor reduzido para R\$ 221.392,49, todas sob a responsabilidade da Sr^a Tatiana Lundgren Correa de Oliveira. Considerar, ainda, reduzido o débito imputado a sua pessoa, que antes era de R\$ 1.414.332,87, para R\$ 1.361.071,07, devido à comprovação dos desvios de bens e/ou recursos públicos no valor de R\$ 53.261,80. Ainda deve ser desconstituído o valor do débito imputado a Sr^a Valcinete Araujo Melo, no valor de R\$ 36.997,05, pelo fato de que a falha restou sanada, mantidos os demais termos das decisões recorridas; 3. ENCAMINHAR os autos à Corregedoria para acompanhamento da cobrança das multas e das imputações de débito aplicadas. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 11 de abril de 2018

Ato: Acórdão APL-TC 00145/18

Sessão: 2166 - 11/04/2018

Processo: [04891/17](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Juarez Távora

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: João Batista do Nascimento Cavalcante, Gestor(a); Herbert Almeida da Cunha, Ex-Gestor(a); Severino da Silva, Contador(a); Vitor Amadeu de Moraes Beltrao, Advogado(a).



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Juarez Távora, relativa ao exercício financeiro de 2016, tendo como responsável o Presidente Herbert Almeida da Cunha, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, de acordo com a proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, na sessão plenária hoje realizada, em: I. JULGAR regulares com ressalvas as contas em exame; II. APLICAR A MULTA de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), equivalente a 31,32 Unidades Fiscais de Referência (UFR/PB), ao Sr. Herbert Almeida da Cunha, com fundamento no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, em razão das irregularidades anotadas pela Auditoria, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PB, para recolhimento voluntário ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, consoante o disposto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba; e III. RECOMENDAR à atual Mesa Diretora da Câmara de Juarez Távora no sentido de não incorrer nas irregularidades apontadas nestes autos, por constituir afronta inequívoca aos princípios regedores da ação administrativa entronizados no caput do artigo 37 da Magna Carta de 1988. Publique-se e cumpra-se. TC – Plenário Min. João Agripino. João Pessoa, 11 de abril de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00135/18

Sessão: 2166 - 11/04/2018

Processo: [05288/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Soledade

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Reginaldo Gomes Falcao, Gestor(a); Jose Alves de Miranda Neto, Ex-Gestor(a); Milton Moreira Raimundo, Contador(a); Marcylio de Queiroz Silva, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº 05.288/17, referente à Prestação de Contas Anual e da Gestão Fiscal do Sr. José Alves de Miranda Neto, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Soledade/PB, exercício financeiro 2016, acordam, à unanimidade, os Conselheiros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório, parecer do Ministério Público e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: 1) JULGAR REGULARES as Contas (Gestão Geral) do Sr. José Alves de Miranda Neto, ex-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Soledade/PB, exercício financeiro de 2016; 2) DECLARAR o atendimento PARCIAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, do Gestor, Sr. José Alves de Miranda Neto, relativamente ao exercício financeiro de 2016; 3) RECOMENDAR à atual Gestão da Câmara Municipal de Soledade-PB, no sentido de observar fidedignamente as normas constitucionais e infraconstitucionais, em especial, os limites de despesas fixados para o Poder Legislativo, evitando a ocorrência da falha observada na análise do presente processo, sob pena de repercussão negativa em prestação de contas futuras. Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Publique-se, intime-se e cumpra-se TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 11 de abril de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00136/18

Sessão: 2166 - 11/04/2018

Processo: [05474/17](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Mogeiro

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2016

Interessados: Severino dos Ramos Bezerra, Gestor(a); Luciano Domingues, Ex-Gestor(a); Arthur José Albuquerque Gadêlha, Contador(a); Ricardo Medeiros de Queiroz, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05474/17 ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, na sessão plenária hoje realizada, em: I. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Mogeiro, relativa ao exercício de 2016, de responsabilidade do ex-Presidente Luciano Domingues; e II. RECOMENDAR à Câmara Municipal de Mogeiro no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões. Publique-se. Sala das

Sessões do TCE-PB - Plenário Ministro João Agripino. João Pessoa, 11 de abril de 2018.

Ato: Acórdão APL-TC 00146/18

Sessão: 2166 - 11/04/2018

Processo: [05151/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Nova Floresta

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2017

Interessados: Sergio Augusto de Andrade Lima, Gestor(a); Joilto Gonçalves de Brito, Contador(a); Benedito Venâncio da Fonseca Júnior, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas anuais da Mesa da Câmara Municipal de Nova Floresta, relativa ao exercício financeiro de 2017, tendo como responsável o Presidente Sérgio Augusto de Andrade Lima, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, de acordo com a proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 18/93, na sessão plenária hoje realizada, em JULGAR REGULAR a mencionada prestação de contas. Publique-se e cumpra-se. TC – Plenário Min. João Agripino. João Pessoa, 11 de abril de 2018.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 19/03/2018:

Sessão: 2168 - 25/04/2018 - Tribunal Pleno

Processo: [04741/14](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo, Gestor(a); Clair Leitão Martins, Contador(a); Aderaldo Lourenço da Silva, Contador(a); Elly Martins Norat, Contador(a); Rosiani Palmeira Videres, Interessado(a); Arthur Sarmento Sales, Advogado(a); Danilo Sarmento Rocha Medeiros, Advogado(a); Edward Johnson Gonçalves de Abrantes, Advogado(a); Bruno Lopes de Araújo, Advogado(a); Itamara Monteiro Leitao, Advogado(a); John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes, Advogado(a); Rafael Santiago Alves, Advogado(a); Rodrigo Oliveira dos Santos Lima, Advogado(a); Arthur Martins Marques Navarro, Advogado(a).

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2739 - 26/04/2018 - 1ª Câmara

Processo: [12678/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Intimados: Maria da Guia Alves, Gestor(a).

Sessão: 2739 - 26/04/2018 - 1ª Câmara

Processo: [12688/15](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem

Subcategoria: Regularização de Vínculo Funcional - ACS-ACE EC-51

Exercício: 2015

Intimados: Magno Silva Martins, Gestor(a); Rodrigo Lima Maia, Advogado(a).

Sessão: 2740 - 03/05/2018 - 1ª Câmara

Processo: [17459/16](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2015

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Emanuella Maria de Almeida Medeiros, Advogado(a); Eris Rodrigues Araujo da Silva, Advogado(a); Euclides Dias de Sa Filho, Advogado(a); Frederico



Augusto Cavalcanti Bernardo, Advogado(a); Indira Silva Wanderley, Advogado(a); Jonathas da Silva Simoes, Advogado(a); Jovelino Carolino Delgado Neto, Advogado(a); Juliene Jeronimo Vieira Torres, Advogado(a); Julienne Lima Pontes da Costa, Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a); Thiago Caminha Pessoa da Costa, Advogado(a); Vania de Farias Castro, Advogado(a); Camilla Ribeiro Dantas, Advogado(a).

Sessão: 2740 - 03/05/2018 - 1ª Câmara

Processo: [03445/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. Municipal de Pedras de Fogo

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Severino Alves da Silva Junior, Responsável; Joselia Barbosa Marinho de Souza, Interessado(a); Lucian Herlan Santos da Silva, Advogado(a).

Sessão: 2740 - 03/05/2018 - 1ª Câmara

Processo: [06784/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Campina Grande

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Intimados: Antonio Hermano de Oliveira, Responsável; Maria da Guia Leite Guimarães, Interessado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [03799/13](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2003

Intimados: Yuri Simpson Lobato, Responsável.

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do Relatório da Auditoria às fls.55/57.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 03799/13 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [13049/14](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2010

Intimados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do Relatório da Auditoria às fls.161/163.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 13049/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Processo: [13050/14](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2009

Intimados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Nota: Acerca do Relatório da Auditoria às fls.160/162.

Aviso: Informamos que conforme o Art. 25 da RN-TC 11/2015 o Processo 13050/14 passou a ter seus atos processuais realizados exclusivamente em forma eletrônica. As peças existentes do processo permanecem em papel, passando o processo a ser composto por autos em meio físico e em meio eletrônico. Para o acompanhamento e realização dos atos processuais pelos interessados processuais é necessário o credenciamento e habilitação no sistema TRAMITA.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05868/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Inspeção Especial de Contas

Exercício: 2017

Citado: CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.

Defiro, excepcionalmente e parcialmente, o pedido de prazo adicional para apresentação de defesa, porém por 8 (oito) dias.

Processo: [03015/18](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2018

Citado: CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 8 dias por determinação do relator.

Defiro, excepcionalmente e parcialmente, o pedido de prazo adicional para apresentação de defesa, porém por 8 (oito) dias.

Extrato de Decisão

Atto: Acórdão AC1-TC 00779/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [10142/09](#)

Jurisdição: Superintendência de Obras do Plano de Desenv. do Estado

Subcategoria: Inspeção Especial de Obras

Exercício: 2001

Interessados: Raimundo Gilson Vieira Frade, Responsável; Ademilson Montes Ferreira, Responsável; Carlos Roberto Targino Moreira, Responsável; Ricardo Barbosa, Responsável; Vicente de Paula Holanda Matos, Responsável; Waldson Dias de Souza, Interessado(a); Reginaldo Tavares de Albuquerque, Interessado(a); José Joacio de Araújo Morais, Interessado(a); Geraldo de Almeida Cunha Filho, Interessado(a); José Maria de França, Interessado(a); José de Arimatéia Madruga, Advogado(a); Leopoldino Maia Paiva, Advogado(a); Guilherme Muniz Nunes, Advogado(a); Joao Brito de Gois Filho, Advogado(a); Jose Alves Campos, Advogado(a); George Ventura Morais, Advogado(a); Aderbal da Costa Villar Neto, Advogado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a); Marcela Bethulia Casado E Silva, Advogado(a); Valkiria de Souza Cabral, Advogado(a); Lidiane Pereira da Silva, Advogado(a); Ana Amelia Paiva, Advogado(a); Rômulo Sérgio Silva Amarante, Advogado(a); Evandro José Barbosa, Advogado(a); Ovídio Lopes de Mendonça, Advogado(a); Felipe Rangel de Almeida, Advogado(a); Ronilton Pereira Lins, Advogado(a); Bruno Torres de Almeida Donato, Advogado(a); Flávio Henrique Monteiro Leal, Advogado(a); Bruno Chianca Braga, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da INSPEÇÃO ESPECIAL realizada na obra inacabada de reforma e ampliação da MATERNIDADE PEREGRINO FILHO, localizada no Município de Patos/PB, financiada com recursos provenientes de convênio celebrado no âmbito do Estado da Paraíba entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em



EXTINGUIR o processo sem julgamento do mérito e DETERMINAR o arquivamento do feito.

Ato: Acórdão AC1-TC 00794/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [07413/13](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Bento

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: Gemilton Souza da Silva, Gestor(a); Jaci Severino de Souza, Ex-Gestor(a); Jarques L. da Silva II, Interessado(a); Jose Garcia dos Santos, Interessado(a); Lidyane Pereira Silva, Advogado(a); Larissa Pires de Sa Dias de Araujo, Advogado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. DECLARAR o cumprimento do Acórdão AC1 TC 02560/2016; 2. DETERMINAR a tramitação pela Corregedoria para os registros de praxe e, afinal o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00792/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [03559/14](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Francisca Benedito da Silva, Interessado(a); Renan Ramos Regis, Advogado(a); Milena Medeiros de Alencar, Advogado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em: 1. DECLARAR o cumprimento do Acórdão AC1 TC 2105/2015; 2. RECONHECER a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00788/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [11547/14](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2011

Interessados: Pedro Alberto de Araújo Coutinho, Gestor(a); Moacir do Carmo Tenorio Junior, Gestor(a); Luciano Cartaxo Pires de Sá, Gestor(a); Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Responsável; Maria José Farias Marques, Interessado(a); José Luciano Agra de Oliveira, Interessado(a); Victor Assis de Oliveira Targino, Advogado(a); Thaciano Rodrigues de Azevedo, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato, expedido por autoridade competente, em favor do beneficiário apto e do correspondente cálculo, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Resolução Processual RC1-TC 00014/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [12748/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de Cabedelo

Subcategoria: Pensão

Exercício: 2016

Interessados: Léa Santana Praxedes, Gestor(a); Italo Beltrao de Lucena Cordula, Interessado(a); Juvanete de Melo Souza, Interessado(a); Francisco Assis de Sousa, Interessado(a).

Decisão: A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC nº 12.748/16, que trata da PENSÃO por morte da servidora Juvanete de Melo Souza,

Professora aposentada, Matrícula nº 3336, lotada na Secretaria da Educação do Município de Cabedelo, tendo como beneficiário o Sr. Francisco Assis de Souza, e, Considerando que o beneficiário da pensão, Sr. Francisco Assis de Souza, veio a óbito 42 dias após a morte da servidora, conforme atestados anexados autos, RESOLVE: a) Determinar o arquivamento do processo por perda do objeto. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara - Plenário Adailton Coelho Costa. João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00782/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [13168/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Thais Ismael Antunes Dantas, Gestor(a); Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a); Thais Ismael Antunes Dantas, Ex-Gestor(a); Maria Gorete de Andrade Rosa, Interessado(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00787/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [13174/16](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores de Santa Cruz

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2016

Interessados: Thais Ismael Antunes Dantas, Gestor(a); Marcio Jose de Lima Pereira, Gestor(a); Thais Ismael Antunes Dantas, Ex-Gestor(a); Maria Zuleide Barbosa Duarte, Interessado(a); Felipe Gomes de Medeiros, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00798/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [09849/17](#)

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Claudia Luciana de Sousa Mascena Veras, Responsável; Adriana Melo Teixeira, Responsável; Giuseppe Alexandre Cavalcante E Silva, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, na sessão realizada nesta data, em CONHECER o presente Recurso de Reconsideração, posto que atendidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, CONCEDER-LHE PROVIMENTO PARCIAL, para efeito de REMETER a cobrança das providências solicitadas no item "2" do Acórdão AC1 TC 02443/2017 aos autos do Processo TC 13.958/14, bem como o seu acompanhamento, durante o exercício de 2018, nos autos do Processo TC 00748/18 (Processo de Acompanhamento da Gestão da Secretaria de Estado da Saúde), mantendo-se intactos os demais itens da decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 02443/2017. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-PB – 1ª Câmara - Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00748/18

Sessão: 2736 - 05/04/2018



Processo: [10011/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Alhandra

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Renato Mendes Leite, Gestor(a); Francildo Antonio Trajano Gomes, Interessado(a); José Gomes da Silva, Interessado(a); Severino Belmiro Alves, Interessado(a); Edilson Nunes dos Santos, Interessado(a); Clovis Constantino da Silva, Interessado(a); Marco Aurélio de Medeiros Villar, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os INTEGRANTES da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade de votos, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. CONSIDERAR PREJUDICADA a denúncia em epígrafe, formulada pelos Vereadores, Senhores EDIELSON NUNES DOS SANTOS, CLÓVIS CONSTANTINO DA SILVA, JOSÉ GOMES DA SILVA, FRANCILDO ANTÔNIO TRAJANO GOMES e SEVERINO BELMIRO ALVES; 2. TORNAR INSUBSISTENTE a decisão consubstanciada no Acórdão AC1 TC 2764/17; 3. COMUNICAR os denunciamentos acerca da decisão ora proferida; 4. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. Publique-se, intime-se e registre-se. Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 05 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00793/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [11033/17](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Maria Aparecida Marques de Oliveira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, por perda de seu objeto; 2. REMETER cópia da decisão ora proferida nestes autos para subsidiar a análise das contas da Prefeitura Municipal de Bananeiras, relativas ao exercício de 2017 (Processo TC nº 06139/18), no tocante à existência de pagamento em duplicidade na folha de pessoal ativo da prefeitura e de inativos do RPPS, conforme apontado pela Auditoria naqueles autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00791/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [13616/17](#)

Jurisdição: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, Responsável; Joao Paulo Barreto de Azevedo, Interessado(a); Maria do Socorro Chaves, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em: 1. Reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. 2. Recomendar à atual gestão do IPM no sentido de não repetir a falha observada nos presentes autos, buscando manter estrita observância às normas relativas ao encaminhamento dos processos de concessão de benefício previdenciário a este Tribunal. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00790/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [13685/17](#)

Jurisdição: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Helio Paredes Cunha Lima, Gestor(a); Joao Santos de Menezes, Assessor Técnico; Allisson Carlos Vitalino, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo retro indicado e considerando as conclusões da Unidade Técnica de

Instrução e o Parecer da representação do Ministério Público Especial junto ao Tribunal, ACORDAM os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em julgar REGULAR a Adesão à Ata de Registro de Preços em questão e o Contrato dela decorrente, determinando o arquivamento dos presentes autos. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. - TCE/PB Sala das sessões da 1ª Câmara Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00796/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [14152/17](#)

Jurisdição: Instituto Bananeirense de Previdência Municipal IBPEM

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Augusto Carlos Bezerra Aragao, Gestor(a); Marizelha Pereira Vieira, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em: 1. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, por perda de seu objeto; 2. REMETER cópia da decisão ora proferida nestes autos para subsidiar a análise das contas da Prefeitura Municipal de Bananeiras, relativas ao exercício de 2017 (Processo TC nº 06139/18), no tocante à existência de pagamento em duplicidade na folha de pessoal ativo da prefeitura e de inativos do RPPS, conforme apontado pela Auditoria naqueles autos. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00789/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [15150/17](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município de Píloes

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Lúcia Helena Barros Rocha, Responsável; Maria das Neves de Lima Silva, Interessado(a); Enio Silva Nascimento, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM, à unanimidade, os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na Sessão realizada nesta data, em: 1. DECLARAR o cumprimento da Resolução Processual RC1 TC 106/2017; 2. RECONHECER a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Sala das sessões da 1ª Câmara do TCE-PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00784/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [16568/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Berta Leticia de Medeiros Wanderley Ugulino Lopes, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00786/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [16820/17](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017



Interessados: Yuri Simpson Lobato, Responsável; Rita Alves dos Santos, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00783/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [17106/17](#)

Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2017

Interessados: Rosângela Maria Barbosa de Melo, Gestor(a); Edivan Alves da Roha, Interessado(a); Rosângela Maria Barbosa de Melo, Interessado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato aposentatório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018.

Ato: Acórdão AC1-TC 00780/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [00858/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Adriano da Silva Nascimento, Gestor(a); Mauri Batista da Silva, Gestor(a); Iranildo Gonçalves de Melo, Assessor Técnico; Eveline Dayse Correia Lima Fernandes, Interessado(a); Jose Renato Pereira Correia Nunes Filho, Interessado(a); Maria Jose Araujo Marques, Interessado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial n.º 003/2017 e do Contrato n.º 003/2017 dele decorrente, originários do Poder Legislativo do Município de Bayeux/PB, objetivando a contratação de empresa especializada para implantação e suporte de software, destinado ao controle contábil, à folha de pagamento, ao Portal da Transparência e à divulgação de documentos do referido Parlamento Mirim, bem como do 1º Termo Aditivo, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do mencionado ajuste, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em REFERENDAR a Decisão Singular DS1 - TC - 00020/18 e DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis.

Ato: Acórdão AC1-TC 00781/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [00866/18](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2017

Interessados: Mauri Batista da Silva, Gestor(a); Iranildo Gonçalves de Melo, Assessor Técnico.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Pregão Presencial n.º 005/2017 e do Contrato n.º 006/2017 dele decorrente, originários do Poder Legislativo do Município de Bayeux/PB, objetivando a contratação de serviços de publicidade para divulgação de ações administrativas e institucionais do referido Parlamento Mirim, bem como do 1º Termo Aditivo, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do mencionado ajuste, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão

realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em REFERENDAR a Decisão Singular DS1 - TC - 00018/18 e DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis.

Ato: Acórdão AC1-TC 00776/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [02682/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria de Fatima Fonseca Anizio, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018

Ato: Acórdão AC1-TC 00776/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [02682/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Maria de Fatima Fonseca Anizio, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a); Rayssa Kallyne Cruz de Luna, Advogado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018

Ato: Acórdão AC1-TC 00777/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [02772/18](#)

Jurisdicionado: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2018

Interessados: Yuri Simpson Lobato, Gestor(a); Gilvanete Santana di Lorenzo Oliveira, Interessado(a); Francisco Rafael Melo Patricio, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os integrantes da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na Sessão realizada nesta data, em reconhecer a legalidade do ato concessório, expedido por autoridade competente, em favor de servidor apto ao benefício e do correspondente cálculo de proventos, elaborado pelo Órgão de Origem, concedendo-lhe o competente registro. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões da Primeira Câmara do TCE/PB Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa João Pessoa, 12 de abril de 2018

Ato: Acórdão AC1-TC 00785/18

Sessão: 2737 - 12/04/2018

Processo: [06532/18](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Jacaraú

Subcategoria: Representação

Exercício: 2018

Interessados: Elias Costa Paulino Lucas, Responsável; Ministério Público Junto Ao Tce-Pb, Interessado(a); Camila Maria Marinho Lisboa Alves, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da REPRESENTAÇÃO, com pedido de cautelar, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - MPJTCE/PB, em face do Prefeito do Município de Jacaraú/PB, Sr. Elias Costa Paulino Lucas, objetivando, dentre outros petítórios, a suspensão de quaisquer procedimentos administrativos pela referida

autoridade, destinados ao empenhamento ou pagamento de valores ao escritório MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURÍDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA - TCE/PB, em sessão realizada nesta data, com a ausência justificada do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira e a convocação do Conselheiro Substituto Antônio Gomes Vieira Filho, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em REFERENDAR a Decisão Singular DS1 - TC - 00019/18 e DETERMINAR o encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis.

Extrato de Decisão Singular

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00021/18

Processo: [09731/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2014

Interessados: Luciano Cartaxo Pires de Sá, Gestor(a); Geraldo Amorim de Souza, Responsável; Roberto Wagner Mariz Queiroga, Responsável; Nadja Elida da Nobrega Crispim, Advogado(a); Ademar Azevedo Régis, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Thaciano Rodrigues de Azevedo, Advogado(a); Luana Toscano de Oliveira, Advogado(a); Alex Maia Duarte Filho, Advogado(a).

Decisão: Ante o exposto, decido: 1) pelo conhecimento do pedido de parcelamento da multa aplicada através do Acórdão APL TC 04125/2015 ao Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, e, sendo assim, defiro o parcelamento da multa no valor de R\$ 8.815,42 (oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 440,77, cada, ficando ciente o responsável de que, o não recolhimento de uma das parcelas implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais, bem como que o parcelamento deferido começará a ser recolhido no final do mês imediato àquele em que for publicada esta decisão do Tribunal; 2) Devolvam-se os autos à Corregedoria deste Tribunal para as medidas a seu cargo.

Ato: Decisão Singular DS1-TC 00022/18

Processo: [09731/14](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de João Pessoa

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2014

Interessados: Luciano Cartaxo Pires de Sá, Gestor(a); Geraldo Amorim de Souza, Responsável; Roberto Wagner Mariz Queiroga, Responsável; Nadja Elida da Nobrega Crispim, Advogado(a); Ademar Azevedo Régis, Advogado(a); Carlos Roberto Batista Lacerda, Advogado(a); Thaciano Rodrigues de Azevedo, Advogado(a); Luana Toscano de Oliveira, Advogado(a); Alex Maia Duarte Filho, Advogado(a).

Decisão: Ante o exposto, decido: 1) pelo conhecimento do pedido de parcelamento da multa aplicada através do Acórdão APL TC 04125/2015 ao Sr. Geraldo Amorim de Souza, e, sendo assim, defiro o parcelamento da multa no valor de R\$ 8.815,42 (oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 440,77, cada, ficando ciente o responsável de que, o não recolhimento de uma das parcelas implica, automaticamente, no vencimento antecipado das demais, bem como que o parcelamento deferido começará a ser recolhido no final do mês imediato àquele em que for publicada esta decisão do Tribunal; 2) Devolvam-se os autos à Corregedoria deste Tribunal para as medidas a seu cargo.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2898 - 08/05/2018 - 2ª Câmara

Processo: [18338/17](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Intimados: Livânia Maria da Silva Farias, Gestor(a); Maria do Socorro Amaral Lins, Interessado(a).

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03630/18](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Piancó

Subcategoria: Representação

Exercício: 2017

Citado: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 00709/18

Sessão: 2895 - 10/04/2018

Processo: [13997/17](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Picuí

Subcategoria: Denúncia

Exercício: 2017

Interessados: Oliviano Dantas Remigio, Gestor(a); Aldemir Alves de Macedo, Interessado(a); Joagny Augusto Costa Dantas, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC 13997/17, que tratam de encaminhada a este Tribunal, em 16/08/2017, através do Documento nº 48774/17, subscrita pelo Senhor Aldemir Alves de Macedo e outros Vereadores, em que relatam que a Prefeitura Municipal de Picuí não envia a folha de pagamento de pessoal detalhada (nome, cargo, valor, gratificação e outros adicionais dos servidores públicos municipais, compreendendo cargo efetivo, comissionado e função gratificada), nos balancetes mensais encaminhados ao poder legislativo, durante o período de janeiro a agosto de 2017, ACORDAM os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade de votos, na sessão realizada nesta data, em: 1. JULGAR IMPROCEDENTE a presente denúncia; 2. DETERMINAR A COMUNICAÇÃO da decisão aos interessados; e 3. DETERMINAR o arquivamento do presente processo.

Errata

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 16/04/2018:

Sessão: 2897 - 24/04/2018 - 2ª Câmara

Processo: [04183/14](#)

Jurisdição: Instituto Hospitalar General Edson Ramalho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2013

Intimados: Thaelmam Dias de Queiroz, Gestor(a); Marcos Antônio Leite Ramalho Júnior, Advogado(a); Ana Raquel Azevedo Regis, Advogado(a); Wladimir Romaniuc Neto, Advogado(a).

6. Alertas

Documento: [08580/18](#)

Subcategoria: LOA - Lei Orçamentária Anual

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Araçagi

Interessados: Sr(a). Murílio Da Silva Nunes (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00360/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Araçagi, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Murílio Da Silva Nunes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Nas análises técnicas procedidas em instrumentos de planejamento, verificou-se que estes foram elaborados em desacordo com as normas regedoras da matéria, inclusive desatendendo a lei



local que cuida do assunto. Para que tal não seja repetido é necessário observar o seguinte: 1) Fixação da despesa com o Poder Legislativo de forma que não ultrapasse o limite constitucional estabelecido; 2) Apresentação dos Anexos da LOA (Lei nº 0319/2017), conforme indicação no Art. 8º, para a análise da referida norma.

Documento: [08584/18](#)

Subcategoria: PPA - Plano Plurianual

Relator: Conselheiro Marcos Antonio da Costa

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Araújo

Interessados: Sr(a). Murílio Da Silva Nunes (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00361/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Araújo, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Murílio Da Silva Nunes, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Nas análises técnicas procedidas em instrumentos de planejamento, verificou-se que estes foram elaborados em desacordo com as normas regedoras da matéria, inclusive desatendendo a lei local que cuida do assunto. Para que tal não seja repetido é necessário observar o seguinte: I. Fixar no PPA as prioridades para o exercício de 2018; II. Enviar o anexo que não foi apresentado, relacionado abaixo, parte integrante da Lei nº 0318/2017 – Plano Plurianual (PPA) do Município de Araújo (2018 a 2021): Anexo - II - Quadro de Detalhamento da Despesa. III. Não foram apresentados os indicadores e metas a realizar para os Programas Temáticos do Plano Plurianual. IV. Submeta, já no início da próxima sessão legislativa, via projeto de lei, referência quanto às possibilidades de alterações e avaliações ao PPA, como também, às modificações/correções dos anexos que tratam dos Programas e Ações de modo a definir de forma objetiva, para os programas temáticas, pelo menos, os seguintes parâmetros: a. Indicadores que servirão para avaliar o atingimento ou não do objetivo; b. Para cada ação, defina o produto, a unidade de medida e a quantidade esperada em cada ano e ao final do plano. V. Após deliberação da Câmara e sanção da Lei alterando o PPA como sugerido no item acima, encaminhe a este Tribunal a Lei e respectivos anexos que alterarem o PPA 2018-2021; VI. A ausência das providências aqui alertadas implicará em descumprimento do princípio do planejamento e violação ao §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Processo: [03353/18](#)

Subcategoria: Balancete

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Pilar

Interessados: Sr(a). Landoaldo Cesar da Silva (Gestor(a))

Alerta TCE-PB 00362/18: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Câmara Municipal de Pilar, sob a responsabilidade do interessado Sr(a). Landoaldo Cesar da Silva, no sentido de que adote medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: Divergência entre as disponibilidades financeiras do mês de janeiro de 2018 informadas no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, R\$ 6.428,49, e as registradas em extrato bancário, R\$ 6.423,94.

7. Atos dos Jurisdicionados

Aviso de Licitação dos Jurisdicionados

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: [27901/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos Médicos e Hospitalares destinados à Secretaria de Saúde do Município de Cajazeiras - PB

Data do Certame: 02/05/2018 às 10:00

Local do Certame: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Observações: AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÕES COM REABERTURA DE PRAZO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [30809/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Recuperação do Ginásio de Esportes Djalma Leite no Município de Catingueira - PB

Data do Certame: 25/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Valor Estimado: R\$ 364.821,95

Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem

Documento TCE nº: [31261/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Recuperação da Passarela Metálica do Renascer sobre a BR-230, João Pessoa/ Cabedelo.

Data do Certame: 27/04/2018 às 10:00

Local do Certame: Sala de Reunião da CPL - 2º andar

Valor Estimado: R\$ 351.540,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cuité

Documento TCE nº: [31263/18](#)

Número da Licitação: 00021/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE ARO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 27/04/2018 às 11:00

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA, SALA DA CPL

Valor Estimado: R\$ 403.216,38

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [31267/18](#)

Número da Licitação: 00035/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos da Proposta n.º 12401.524000/1170-02

Data do Certame: 25/04/2018 às 08:00

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [31268/18](#)

Número da Licitação: 00036/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de 01 (Um) Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos da Proposta n.º 12401.524000/1170-01

Data do Certame: 25/04/2018 às 11:00

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Valor Estimado: R\$ 210.000,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [31272/18](#)

Número da Licitação: 00037/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB

Data do Certame: 25/04/2018 às 15:30

Local do Certame: Prefeitura de Catingueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Documento TCE nº: [31278/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos



Serviços de Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Catingueira
Data do Certame: 30/04/2018 às 09:00
Local do Certame: Prefeitura de Catingueira
Valor Estimado: R\$ 281.014,20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [31280/18](#)

Número da Licitação: 00041/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS E APOIADOS POR ESTE MUNICÍPIO, NO DECORRER DE 2018

Data do Certame: 25/04/2018 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede Memorial Cultural (Câmara)

Valor Estimado: R\$ 40.200,00

Observações: Informações Sala de Reuniões da CPL, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: [31291/18](#)

Número da Licitação: 10002/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE EM CARIÓTIPO POR BANDA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE JOÃO PESSOA E DA POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PACTUADOS

Data do Certame: 26/04/2018 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Valor Estimado: R\$ 190.320,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: [31297/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus e acessórios destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho/PB

Data do Certame: 25/04/2018 às 10:00

Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE nº: [31298/18](#)

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - café, açúcar e leite, por demanda, entregas parceladas.

Data do Certame: 27/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Licitações do Ministério Público da Paraíba

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: [31299/18](#)

Número da Licitação: 00017/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços de reforma de pneus, destinados a veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Data do Certame: 25/04/2018 às 11:00

Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nazarezinho

Documento TCE nº: [31301/18](#)

Número da Licitação: 00018/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de fornecimento de mão-de-obra e peças em geral para manutenção de veículos do município de Nazarezinho/PB

Data do Certame: 26/04/2018 às 08:30

Local do Certame: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: [31304/18](#)

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS E REFEIÇÕES DESTINADOS AOS PROGRAMAS E EVENTOS DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 20/04/2018 às 09:00

Local do Certame: PM BARRA DE SANTA ROSA - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: [31306/18](#)

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para compra de produtos industrializados de padaria, carnes, derivados de leite e Hortifrutigranjeiros perecíveis, fornecidos de forma parcelada destinados ao Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2018.

Data do Certame: 23/04/2018 às 09:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: [31308/18](#)

Número da Licitação: 00024/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA

Data do Certame: 20/04/2018 às 10:30

Local do Certame: PM BARRA DE SANTA ROSA - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa

Documento TCE nº: [31309/18](#)

Número da Licitação: 00025/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Data do Certame: 20/04/2018 às 11:30

Local do Certame: PM BARRA DE SANTA ROSA - CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: [31310/18](#)

Número da Licitação: 00015/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para compra de peças originais e compatíveis, fornecidas de forma parcelada, destinadas a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Juru PB. Exercício Financeiro de 2018.

Data do Certame: 23/04/2018 às 11:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: [31314/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de controle e prestação de contas dos convênios estaduais e federais junto ao SICONV, SUASWEB, SIGPC, FNDE, SGIPACTO/ESTADO e demais prestações de contas físicas, funasa, integração, Dnocs dentre outras no Município de Juru PB.

Data do Certame: 23/04/2018 às 14:30

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [31315/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CEREAIS para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.

Data do Certame: 25/04/2018 às 13:30

Local do Certame: Rua Sebastião Donato, S/N CentroCampina Grande-PB



Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [31318/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada

Data do Certame: 26/04/2018 às 13:30

Local do Certame: Rua Sebastião Donato, S/N CentroCampina Grande-PB

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru

Documento TCE nº: [31322/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço global tem por objeto a contratação de empresa destinada a execução dos serviços de reforma e ampliação do hospital e Maternidade Isaura Pires do Carmo no Município de Juru PB. Recursos próprios do município.

Data do Certame: 26/04/2018 às 09:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES

Valor Estimado: R\$ 65.271,59

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Rio Tinto

Documento TCE nº: [31337/18](#)

Número da Licitação: 00025/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Execução e locações dos serviços de transportes diversos, destinado a esta Prefeitura

Data do Certame: 23/04/2018 às 13:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Sala da CPL

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [31338/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição Parcelada de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES destinados a veículos da Frota da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB.

Data do Certame: 27/04/2018 às 09:00

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Valor Estimado: R\$ 66.854,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [31340/18](#)

Número da Licitação: 00002/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Prestação de Serviços no Controle de Som e Gravação de Áudio durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Especiais do Poder Legislativo Mirim do Município de Santa Luzia – PB.

Data do Certame: 27/04/2018 às 11:00

Local do Certame: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Valor Estimado: R\$ 12.750,03

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Documento TCE nº: [31342/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para a prestação de serviços de locação e condução de veículos para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino.

Data do Certame: 26/04/2018 às 09:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Valor Estimado: R\$ 70.598,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Documento TCE nº: [31343/18](#)

Número da Licitação: 00014/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis

com entrega parcelada destinado a composição da merenda escolar da rede municipal de ensino.

Data do Certame: 27/04/2018 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Valor Estimado: R\$ 389.594,35

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Documento TCE nº: [31345/18](#)

Número da Licitação: 00015/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para serviços de provedor de acesso à internet com suporte a aplicação TCP/IP em MBPS/FULL duplex link dedicado para atender as necessidades da prefeitura e diversas secretarias.

Data do Certame: 30/04/2018 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Valor Estimado: R\$ 26.832,16

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada

Documento TCE nº: [31346/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de empresa para serviços de provedor de acesso à internet com suporte a aplicação TCP/IP em MBPS/FULL duplex link dedicado para atender a secretaria de saúde e suas unidades.

Data do Certame: 30/04/2018 às 15:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Valor Estimado: R\$ 16.200,56

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Documento TCE nº: [31347/18](#)

Número da Licitação: 00021/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de serviços de soldagem em geral e serralheria, destinados a atender as necessidades das Secretarias mantidas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB, onforme especificação no edital e seus anexos.

Data do Certame: 27/04/2018 às 08:00

Local do Certame: Rua Caboclo Abel, s/nº – Bairro Antônio Bento

Observações: Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 14:00, Te...:(83) 3461 2299.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos

Documento TCE nº: [31349/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas, Impressora Dry, Nobreak, Aventura Plumbífero, Porta Aventura, Negatoscopio, Protetor de Tireóide, Visor Plumbífero, Sinalização Luminosa, Dosímetros e Filmes AGFA, Para atender as necessidades do Setor de Radiodiagnóstico por Imagem, da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas da Prefeitura Municipal de Patos-PB.

Data do Certame: 25/04/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRO ADMINISTRATIVO ADERBAL MARTINS

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mato Grosso

Documento TCE nº: [31353/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAÇAMBA DESTINADO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ENTULHOS DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO-PB

Data do Certame: 25/04/2018 às 09:00

Local do Certame: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE MATO GROSSO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Documento TCE nº: [31354/18](#)

Número da Licitação: 00006/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL ESPORTIVO, MATERIAL PUBLICITÁRIO PARA DIVULGAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, PARA O PROJETO ESPORTE E LAZER NA CIDADE (PELC), CONFORME CONVÊNIO Nº 818294/2015.

Data do Certame: 07/05/2018 às 10:00

Local do Certame: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [31358/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para conclusão da construção de uma quadra coberta escolar no bairro Jardim Brasília, no Município de Sousa-PB.

Data do Certame: 30/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Setor de Licitação Paço Municipal

Valor Estimado: R\$ 398.800,98

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Documento TCE nº: [31359/18](#)

Número da Licitação: 00020/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e de 01 (Um) Veículo para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB

Data do Certame: 27/04/2018 às 08:00

Local do Certame: prefeitura de são mamede

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Documento TCE nº: [31360/18](#)

Número da Licitação: 00021/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-05/MS/PMSM

Data do Certame: 27/04/2018 às 09:15

Local do Certame: prefeitura de são mamede

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Documento TCE nº: [31361/18](#)

Número da Licitação: 00022/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, nos termos da Proposta n.º 04223.191000/1170-03/MS/PMSM

Data do Certame: 27/04/2018 às 10:30

Local do Certame: prefeitura de são mamede

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Documento TCE nº: [31362/18](#)

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Física para realização de consultas e exames especializados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede

Data do Certame: 27/04/2018 às 12:30

Local do Certame: prefeitura de são mamede

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Mamede

Documento TCE nº: [31363/18](#)

Número da Licitação: 00019/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de Pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Mamede – PB

Data do Certame: 27/04/2018 às 07:15

Local do Certame: prefeitura de são mamede

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

Documento TCE nº: [31364/18](#)

Número da Licitação: 00021/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES, NÃO ENCONTRADOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO

Data do Certame: 27/04/2018 às 15:00

Local do Certame: prefeitura de cacimba de areia

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Documento TCE nº: [31365/18](#)

Número da Licitação: 00029/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Prestação de serviços para manutenção e conservação de máquinas pesadas da Prefeitura de Tavares – PB

Data do Certame: 27/04/2018 às 16:00

Local do Certame: prefeitura de tavares

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Administração

Documento TCE nº: [31390/18](#)

Número da Licitação: 00054/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR (COM INSTALAÇÃO) PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: SER, SEIRHMACT, SETDE, SEDH, SEDAP, SEG, SEJEL/FAEL, CGE, CBMPB/FUNESBOM, FUNDAC, FUNAD, JUCEP, HPMGER, CPAM, CHCF E SEAFDS.

Data do Certame: 02/05/2018 às 09:00

Local do Certame: CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO DA PARAIBA

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Domingos

Documento TCE nº: [31392/18](#)

Número da Licitação: 00026/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de fardamentos e camisas tipo padrão, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de São Domingos

Data do Certame: 25/04/2018 às 08:30

Local do Certame: na Sala da CPL

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Logradouro

Documento TCE nº: [31396/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE, até dezembro de 2018.

Data do Certame: 30/04/2018 às 09:45

Local do Certame: Av. Francisco Gomes, 06 Centro - Logradouro PB
Valor Estimado: R\$ 360.768,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Documento TCE nº: [31405/18](#)

Número da Licitação: 00006/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Prestação de serviços na locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Secretaria de Saúde do Município de Diamante - PB

Data do Certame: 23/04/2018 às 10:30

Local do Certame: Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

Documento TCE nº: [31408/18](#)

Número da Licitação: 16406/2018

Modalidade: Pregão Presencial



Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE: "MATERIAL DE LIMPEZA HIGIENE E DESCARTAVEIS", PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES
Data do Certame: 30/04/2018 às 09:00
Local do Certame: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande
Documento TCE nº: [31412/18](#)
Número da Licitação: 16407/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: A AQUISIÇÃO DE: "AGUA MINERAL" PARA ATENDIMENTO AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Data do Certame: 03/05/2018 às 09:00
Local do Certame: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Documento TCE nº: [31416/18](#)
Número da Licitação: 00005/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos da tabela ABCFARMA, através do maior desconto destinado a doação a pessoas carentes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Diamante – PB
Data do Certame: 23/04/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa
Documento TCE nº: [31417/18](#)
Número da Licitação: 00025/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Material Elétrico), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.
Data do Certame: 26/04/2018 às 09:00
Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 1º ANDAR, SALA 125.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de Belém
Documento TCE nº: [31419/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições de Tecidos diversos para atender as demandas da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018.
Data do Certame: 02/05/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Belém
Documento TCE nº: [31420/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições de Tecidos diversos para atender as demandas da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018.
Data do Certame: 02/05/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Belem
Documento TCE nº: [31421/18](#)
Número da Licitação: 00023/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisições de Tecidos diversos para atender as demandas da Administração Municipal até o fim do exercício de 2018.
Data do Certame: 02/05/2018 às 09:00
Local do Certame: Rua Flávio Ribeiro, nº 74

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Olho d' Água
Documento TCE nº: [31426/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚD4444E 27120009, Nº DA PROPOSTA : 11471.451000/1170-04.
Data do Certame: 20/04/2018 às 11:00
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DAGUA-PB
Valor Estimado: R\$ 130.000,00

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [31429/18](#)
Número da Licitação: 00024/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA OS LABORATÓRIOS E CLÍNICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS VIII, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.
Data do Certame: 03/05/2018 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes_e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [31430/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM TIPO ULTRASONOGRAFIA, SEM USO DE IRRADIAÇÃO, OBSTÉTRICO, MEDICINA INTERNA, MÚSCULO ESQUELÉTICO, OFTALMOLOGICO, DOPPLER, TRANSFONTANELA, GINECOLÓGICO, ENDORETAL COM EQUIPAMENTO INCLUSO
Data do Certame: 27/04/2018 às 08:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 184.800,00

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [31431/18](#)
Número da Licitação: 00021/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS E TÓXICOS DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 385/05 PARA OS DIVERSOS CAMPI DA UEPB.
Data do Certame: 03/05/2018 às 09:00
Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br
Valor Estimado: R\$ 26.752,50

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [31435/18](#)
Número da Licitação: 00033/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo (0 km) tipo caminhonete pick-up cabine dupla 4x4 (Diesel) para transporte das equipes das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e local de entrega constantes do Termo de Referência
Data do Certame: 27/04/2018 às 09:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 116.000,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca
Documento TCE nº: [31440/18](#)
Número da Licitação: 00034/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: Aquisição parcelada de leites especiais para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde
Data do Certame: 27/04/2018 às 10:30
Local do Certame: SALA DA CPL
Valor Estimado: R\$ 44.559,40

Jurisdicionado: Universidade Estadual da Paraíba
Documento TCE nº: [31442/18](#)
Número da Licitação: 00020/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO



EM COMPUTAÇÃO DO CAMPUS I, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA.

Data do Certame: 09/05/2018 às 09:00

Local do Certame: www.licitacoes_e.com.br

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Borborema

Documento TCE nº: [31455/18](#)

Número da Licitação: 00010/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: Contratação de veículos para transporte de passageiros e de carga, para atender as demandas das Secretarias do Município.

Data do Certame: 26/04/2018 às 13:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Borborema

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sousa

Documento TCE nº: [31462/18](#)

Número da Licitação: 00004/2018

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para perfuração e instalação de 80 Poços artesanais com perfuração entre 50M a 150M de profundidade, em diversas localidades na zona rural do Município de Sousa, Paraíba.

Data do Certame: 04/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Setor de licitação no Paço Municipal.

Valor Estimado: R\$ 555.496,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Picuí

Documento TCE nº: [31475/18](#)

Número da Licitação: 00013/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE e 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA ZONA RURAL PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, BEM COMO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES ACAMADOS PARA REALIZAREM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NOSSA SENHORA DE FATIMA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data do Certame: 27/04/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala da Comissão Permanente de Licitação

Valor Estimado: R\$ 482.001,54

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Documento TCE nº: [31487/18](#)

Número da Licitação: 00042/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO COM KIT DE CONCENTRADOR PARA PACIENTES CADASTRADOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, durante o exercício de 2018

Data do Certame: 26/04/2018 às 08:00

Local do Certame: na sala da CPL - sede Memorial Cultural (Câmara)

Valor Estimado: R\$ 30.599,80

Observações: Informações Sala de Reuniões da CPL, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital:

www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Documento TCE nº: [31495/18](#)

Número da Licitação: 00023/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Material de Construção), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.

Data do Certame: 25/04/2018 às 09:00

Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 1º ANDAR, SALA 125.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Documento TCE nº: [31496/18](#)

Número da Licitação: 00001/2018

Modalidade: Chamada Pública

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM CUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO PELA LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO Nº. 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E LEI MUNICIPAL Nº 389/2009, ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data do Certame: 04/05/2018 às 11:00

Local do Certame: Prédio Sede da Prefeitura Municipal

Valor Estimado: R\$ 93.073,75

Jurisdicionado: Assembleia Legislativa

Documento TCE nº: [31512/18](#)

Número da Licitação: 00026/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: O objeto da licitação presente é a formação de Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Material de Hidráulico), para atender as necessidades desta Casa Legislativa, pelo período de 12 (doze) meses.

Data do Certame: 27/04/2018 às 09:00

Local do Certame: PRAÇA VIDAL DE NEGREIROS, 1º ANDAR, SALA 125.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: [31514/18](#)

Número da Licitação: 00016/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA.

Data do Certame: 30/04/2018 às 08:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: [31518/18](#)

Número da Licitação: 00017/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (TRATORES AGRÍCOLA) DESTINADO AO CORTE DE TERRAS E PREPARO DO SOLO PARA O PLANTIO DA SAFRA 2018 JUNTO A AGRICULTURA FAMILIAR, EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Data do Certame: 30/04/2018 às 14:30

Local do Certame: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Valor Estimado: R\$ 22.000,00

Jurisdicionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa

Documento TCE nº: [31521/18](#)

Número da Licitação: 33016/2018

Modalidade: Concorrência

Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA NO ERNANI SÁTIRO EM JOÃO PESSOA/PB

Data do Certame: 21/05/2018 às 09:00

Local do Certame: Sala de Reuniões da CEL/SEPLAN

Valor Estimado: R\$ 257.491,03

Observações: Edital Disponível em <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes/concorrencia-no-330162018-seplan>

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Documento TCE nº: [31523/18](#)

Número da Licitação: 00018/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

Data do Certame: 02/05/2018 às 08:30



Local do Certame: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Valor Estimado: R\$ 202.000,89

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [31525/18](#)
Número da Licitação: 00046/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA SERVIDORES DESTA ADMINISTRAÇÃO QUANDO EM SERVIÇO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB
Data do Certame: 02/05/2018 às 09:00
Local do Certame: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Zabelê
Documento TCE nº: [31528/18](#)
Número da Licitação: 00048/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL(Psicotrópicos)
Data do Certame: 02/05/2018 às 10:00
Local do Certame: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Documento TCE nº: [31530/18](#)
Número da Licitação: 00019/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO QUILOMETROS, DE PRIMEIRO USO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 17 PASSAGEIROS COM MOTORISTA; COM OU SEM PORTA PACOTE; COM ELEVADOR PARA CADEIRANTES OU DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL; PODERÁ TER O NÚMERO DE POLTRONAS REDUZIDO PARA ATÉ 10 POLTRONAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Data do Certame: 03/05/2018 às 08:30
Local do Certame: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [31535/18](#)
Número da Licitação: 00028/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS CONSTANTES DA TABELA DE PREÇOS ABC FARMA
Data do Certame: 03/05/2018 às 08:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Valor Estimado: R\$ 310,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca
Documento TCE nº: [31538/18](#)
Número da Licitação: 00029/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE.
Data do Certame: 03/05/2018 às 10:30
Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
Valor Estimado: R\$ 36.495,58

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de São Bento
Documento TCE nº: [31568/18](#)
Número da Licitação: 00032/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAUDE DESTA MUNICIPIO CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS.
Data do Certame: 30/04/2018 às 08:30
Local do Certame: PRAÇA TIRADENTES, 52, CENTRO, SÃO BENTO-PB
Valor Estimado: R\$ 188.930,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [31573/18](#)
Número da Licitação: 00012/2018
Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA IMPLANTAÇÃO E ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS.
Data do Certame: 25/04/2018 às 08:30
Local do Certame: Rua Conego João Coutinho, 139- Centro-Pocinhos-PB
Valor Estimado: R\$ 42.000,00

Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Pocinhos
Documento TCE nº: [31574/18](#)
Número da Licitação: 00014/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Compras e Serviços
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADE, DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB.
Data do Certame: 25/04/2018 às 10:00
Local do Certame: Rua Conego João Coutinho, 139- Centro-Pocinhos-PB
Valor Estimado: R\$ 1.127.591,50

Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/11/2017:
Jurisditionado: Secretaria Municipal de Planejamento de João Pessoa
Documento TCE nº: [76491/17](#)
Número da Licitação: 33012/2017
Modalidade: Concorrência
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIFICADA - CEU NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 05/04/2018:
Jurisditionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa
Documento TCE nº: [27249/18](#)
Número da Licitação: 10032/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE PEÇAS PARA MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DA MARCA PRÓLIFE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UPA CÉLIO PIRES E UPA OCEANIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA-PB.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 10/04/2018:
Jurisditionado: Instituto Cândida Vargas
Documento TCE nº: [27987/18](#)
Número da Licitação: 23003/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/04/2018:
Jurisditionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [30646/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CEREAIS para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/04/2018:
Jurisditionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande
Documento TCE nº: [30646/18](#)
Número da Licitação: 00002/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CEREAIS para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.



Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/04/2018:

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [30648/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/04/2018:

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [30648/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 16/04/2018:

Jurisdicionado: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande

Documento TCE nº: [30648/18](#)

Número da Licitação: 00003/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios CARNES para merenda escolar das Escolas da Rede Municipal para entrega parcelada.
